



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE PORTO DA FOLHA
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO Nº 049/2022

DE 19 DE OUTUBRO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO DA FOLHA, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a LEI 573/2017, artigos 40 e 77.

DECRETA

Art. 1º Nomear como membros permanentes que integrarão a Comissão de Desenvolvimento Funcional da Guarda Municipal de Porto da Folha, os seguintes membros, cabendo a Presidência ao primeiro, e na sua ausência ou impedimento ao subsequente na ordem em que se apresentam:

- JOSÉ EDCARLOS DÓRIA - CPF 006.194.915-90
- MANOEL MESSIAS LIMA DE SÁ SANTANA - CPF 007.951.105-88
- CLEVERTON MENEZES LIMA - CPF 024.571.165-11
- JOSIVALDO OLIVEIRA ANDRADE - CPF 033.433.795-06

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto 030/2022.


MIGUEL DE LOUREIRO FEITOSA NETO
PREFEITO